Congonhas, 09 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2762

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/046/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens diversos para higienização de crianças nos CEMEI'S (Creche Municipal), conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 26/08/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 26/08/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1°Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/019/2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática, instrumentos musicais, playground e demais materiais de consumo para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme convênio 888053/2019. Recebimento das propostas: A partir de: 11/08/2021. Término do recebimento das Propostas: dia 24/08/2021 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 24/08/2021. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# $26^{\circ}$ EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2021 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/08/2021 na sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
GILBERTO SANTOS DA SILVA	Processo Jari/Congonhas 36/2021
JOSÉ JOÃO TADEU DO CARMO FERREIRA	Processo Jari/Congonhas 37/2021
MARCOS JUNIO RODRIGUES VIEIRA	Processo Jari/Congonhas 38/2021

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Municipio: https://www.congonhas.mg.gov.br

Renato da Silva Lopes Presidente Jari/Congonhas-MG

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.207, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto n.º 7.102, de 22 de janeiro de 2021, e demais alterações, que "Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas".

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no art. 56 da Lei n.º 2.567, de 2 de dezembro de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.102, de 22 de janeiro de 2021, e demais alterações, passa a viger com as seguintes alterações, convalidando-se os atos praticados a partir da data da respectiva nomeação:

"Art. 3° .....

III – pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, Marco Antônio Venuto Astoni - CPF n.º 032.634.386-54;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de Agosto de 2021 − Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 − ANO 11 | Nº 2762

Congonhas, 9 de agosto de 2021.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/550, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão para Controle de Contaminação de Infecção Ambulatorial Odontológica - CCIAO das Unidades Básicas de Saúde. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 35/2021 advinda da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Controle de Contaminação de Infecção Ambulatorial Odontológica - CCIAO, com o objetivo de discutir, planejar, propor, acompanhar, articular e replicar as ações relativas ao controle de infecções ambulatoriais dentro do ambiente odontológico das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

Titular: Camila Navarro Martelli – Cirurgião-dentista Suplente: Lygia Regina Fernandes - Cirurgião-dentista

Titular: Déborah Dalma Ferreira Ribeiro — Cirurgião-dentista Suplente: Jordana Ingrid Silva Alves - Cirurgião-dentista

Titular: Fernanda Karina Chaves Alves – Técnica em Higiene Dental Suplente: Danielle Aline Faustino – Técnica em Higiene Dental

Titular: Flávia Luiza Vale Silveira – Auxiliar de Saúde Bucal Suplente: Shirley Vicente Lourenço Leite – Auxiliar de Saúde Bucal

Titular: Jocelene Rodrigues Mota - Enfermeira

Suplente: Daniele Aparecida Constâncio Cagnoni - Enfermeira

Titular: Priscilla Cristine Santana Ferreira – Gerente de Atenção Básica - SB Suplente: Angélica Braga de Oliveira – Gerente de Atenção Básica – SB

Art. 3º A Comissão será presidida por Déborah Dalma Ferreira. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

# EXPEDIENTE

# ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

**FUMCULT** 

PREVCON

Congonhas, 09 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2762